



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



(77) 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 55 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2010 A 2018 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 07/2019 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 - DISPOE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2016 A 2018 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 08/2019 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 - CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS CONTAS CONSTANTES DOS GRUPOS DO ATIVO CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE E PASSIVO NÃO CIRCULANTE DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2019.



Prefeitura Municipal de Carinhanha
Estado da Bahia

DECRETO Nº 55 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

*“Dispõe sobre cancelamento de **restos a pagar** inscritos nos exercícios financeiros de 2010 a 2018 e estabelece outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o empenhamento de despesas nos exercícios de 2010 a 2018, registrada ao final de cada exercício financeiro como Resto a Pagar, não quitadas e/ou reclamadas até a presente data;

CONSIDERANDO que o §5º do art. 206 do Código Civil – Lei 10.406/02 dispõe sobre a prescrição de dívidas líquidas constantes de instrumentos públicos;

CONSIDERANDO a exigência dos arts. 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar saldos remanescentes não utilizados e indevidos;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de Decreto o cancelamento de restos a pagar conforme expostos considerados anteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o saldo remanescente de restos a pagar relativos aos exercícios financeiros de 2010 a 2018, registrada ao final de cada exercício financeiro como Restos a Pagar, não quitadas e/ou reclamadas até a presente data, descritos no anexo único deste Decreto.

Parágrafo único. O pagamento que vir a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste decreto, poderá ser atendidos à conta de dotação da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para essa finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fulcro no art. 37 da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Fica desde já notificado todos os credores constantes no rol do anexo único, do inteiro teor deste Decreto para requerer junto à secretaria Municipal de Administração e Finanças o direito ao pagamento, comprovando alguma causa de interrupção da prescrição ou de esclarecimento de alguma inconsistência na motivação ou cancelamento.

§1º. Os credores terão prazo de 15 (quinze) dias para apresentar comprovações pertinentes para fins de posterior quitação dos aludidos créditos, o que não ocorrendo, será promovido o cancelamento dos mesmos.

§2º. Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados, mediante a comprovação inconteste da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificado o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovem a ausência da obrigação a ser cancelada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carinhanha/BA, em 25 de novembro de 2019.

GERALDO PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO UNICO - DECRETO N° 55, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Cancelamento de Restos a Pagar dos exercícios de 2010 a 2018

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - NÃO PAGOS - PREFEITURA MUN. DE CARINHANHA/BA

FORNECEDOR	ANO	VALOR	N° DE EMPENHO
SAAE	2016	R\$ 1.113,05	116
TOTAL		R\$ 1.113,05	

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - NÃO PAGOS - PREFEITURA MUN. DE CARINHANHA/BA

FORNECEDOR	ANO	VALOR	N° DE EMPENHO
MANOEL ROSA MOREIRA	2010	R\$ 350,00	1631/6
EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO	2010	R\$ 910,00	2873
FRANCISCO ALVES DA SILVA	2010	R\$ 50,00	1150
BELTRAO JOSÉ DA TRINDADE	2011	R\$ 96,00	5312
INSS	2011	R\$ 24.458,39	207
EUFRASIO MIRANDA BOMFIM TEIXEIRA	2012	R\$ 45,00	7228
LOURIVALDO LOPES DE OLIVEIRA	2012	R\$ 500,00	6309
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	2012	R\$ 3.516,41	32/104
AP SERVIÇO DE CONTRUÇÕES LTDA	2012	R\$ 47.374,54	8346/1
IVAN FERREIRA DOS SANTOS	2012	R\$ 100,00	6308
DANIELA FERREIRA SANTANA	2013	R\$ 636,50	2650
FRANCISCA DE SENA DE OLIVEIRA	2013	R\$ 74,10	1702
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	2013	R\$ 36,36	02.46
MARIA JOSE DOS SANTOS	2013	R\$ 617,50	1751
DURVALINO TEIXEIRA SENA	2013	R\$ 350,55	2691
ALBERTINA BRITO GONÇALVES	2013	R\$ 200,00	1482/7
JOSÉ LUIS DOS SANTOS	2013	R\$ 300,00	2720
ERICELIA MOREIRA SPINOLA	2013	R\$ 140,60	2598
DEISE BARRETO DA SILVA	2013	R\$ 200,07	2128
SIRLEIDE ALVES RODRIGUES NASCIMENTO	2014	R\$ 650,00	2015
ADALBERTO DOS SANTOS NUNES	2014	R\$ 106,00	1092
JANILDO DE LIMA DAMASCENO	2014	R\$ 116,00	222
RAIMUNDO DIAS DA SILVA	2014	R\$ 600,00	95/12
KEEP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	2014	R\$ 1.200,00	2190
MVC COMPONENTES PLASTICOS LTDA	2014	R\$ 87.362,03	2984/2
MVC COMPONENTES PLASTICOS LTDA	2014	R\$ 160.026,61	2984/3
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA	2014	R\$ 3,77	7
GERSON PINHEIRO DE AZEVEDO FILHO	2014	R\$ 4.378,32	1352
SINDICATO DOS AGENTES	2016	R\$ 2.164,40	52
SAAE	2016	R\$ 140,48	3161
TELEMAR NORTE LESTE LTDA	2016	R\$ 920,40	55
SAAE	2016	R\$ 2.972,45	64
SAAE	2016	R\$ 11.703,30	64
SAAE	2016	R\$ 12.866,35	64
SAAE	2016	R\$ 13.988,99	64
SAAE	2016	R\$ 18.122,92	64
SAAE	2016	R\$ 18.877,68	64
SAAE	2016	R\$ 20.934,28	64
SAAE	2016	R\$ 7.321,10	64
SAAE	2016	R\$ 16.170,07	64
SAAE	2016	R\$ 14.624,88	64
SAAE	2016	R\$ 14.326,14	64
SAAE	2016	R\$ 13.944,12	64
SAAE	2016	R\$ 14.647,47	64
SAAE	2016	R\$ 12.007,82	64
SAAE	2016	R\$ 7.153,47	65
SAAE	2016	R\$ 12.956,70	65
COOPVEL COOPERATIVA DE TRANSPORTES LTDA	2016	R\$ 10.660,32	104
SAAE	2017	R\$ 45,50	125
JD IMPRESSOES LTDA	2017	R\$ 318,00	408
FRANCISCA DE SENA DE OLIVEIRA	2017	R\$ 220,00	768
MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA	2017	R\$ 10.662,00	824
MARGARETH PEREIRA DE SOUZA	2017	R\$ 527,00	840
FLS DE SERVIDORES PREFEITURA	2017	R\$ 77.000,00	857
MANOEL BAHIA REIS FILHO	2018	R\$ 4.300,00	48
CELSO BRITO DE LIMA	2018	R\$ 1.300,00	387
NARCIA CARVALHO DE CASTRO	2018	R\$ 1.700,00	664

COUTO, MATOS E WILDEMBERG ADVOGADOS	2018	R\$	5.000,00	763
COOPERATIVA NACIONAL DE TRANSPORTES	2018	R\$	23.370,00	818
MAGAZINE PALMAS LTDA-ME	2018	R\$	14.980,00	822
TOTAL		R\$	700.324,59	

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - NÃO PAGOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FORNECEDOR	ANO		VALOR	N.º DE EMPENHO
TECNODEL ASSIST. TECNICA E LOCAÇÃO DE EQUIP. MEDIC	2010	R\$	210,00	1315
AUDIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2010	R\$	11.073,36	1486
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	2010	R\$	339,20	1469
AUDIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	2010	R\$	4.377,84	1486
FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	2011	R\$	545,00	4837
DOUGLAS PEREIRA FILHO	2013	R\$	60,00	3082
AYLLA THAIS BASTOS SANTOS	2013	R\$	660,00	744
MARINALVA ISIDORA DAS NEVES - ME	2013	R\$	560,70	3096
JOSUÉ MOREIRA DA SILVA	2013	R\$	678,00	3100
EDVALDO LOPES CARNEIRO	2013	R\$	875,00	2340
JOSUÉ MOREIRA DA SILVA	2013	R\$	678,00	3100
PENSAR SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME	2014	R\$	30.000,00	1356
PENSAR SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA - ME	2014	R\$	5.000,00	1359
GARCIA GARCIA LOCADORA E EMPREITEIRA LTDA-ME	2014	R\$	12.002,74	2822
CARLOS FERNANDES RODRIGUES PEREIRA	2014	R\$	127,00	527
POSTO LUANA LTDA	2016	R\$	7.997,20	2
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA	2016	R\$	4.772,40	22
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA	2016	R\$	5.281,00	22
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA	2016	R\$	3.467,00	23
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA	2016	R\$	6.257,00	23
ULTRAFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2016	R\$	5.626,00	25
ULTRAFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2016	R\$	7.839,00	25
ULTRAFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2016	R\$	4.536,00	25
SAAE	2016	R\$	2.986,68	41
SAAE	2016	R\$	2.809,98	41
SAAE	2016	R\$	2.926,83	41
SAAE	2016	R\$	3.915,98	41
SAAE	2016	R\$	3.109,39	41
SAAE	2016	R\$	2.548,06	41
SAAE	2016	R\$	1.532,42	41
SAAE	2016	R\$	2.965,41	41
COOPVEL - COOPERATIVA DE TRANSPORTES	2016	R\$	2.828,28	68
COOPVEL - COOPERATIVA DE TRANSPORTES	2016	R\$	6.514,86	68
COOPVEL - COOPERATIVA DE TRANSPORTES	2016	R\$	3.638,54	68
COOPVEL - COOPERATIVA DE TRANSPORTES	2016	R\$	8.388,53	68
MAGAZINE MALHADA LTDA - ME	2016	R\$	15.073,00	376
ULTRAFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2016	R\$	944,78	385
JANCAR RETIFICA E MOTORES LTDA	2016	R\$	8.200,00	445
MAGAZINE MALHADA LTDA - ME	2016	R\$	6.015,96	595
VALDETE LELIS DE LIMA CALDEIRA	2016	R\$	780,00	1216
DOMINGOS SAVIO LELIS DE LIMA & CIA LTDA - ME	2016	R\$	2.812,80	1218
PEDRO DA COSTA LIMA NAVARRO DE ANDRADE	2016	R\$	2.670,00	1225
DOMINGOS SAVIO LELIS DE LIMA & CIA LTDA - ME	2016	R\$	2.008,80	1315
VALDETE LELIS DE LIMA CALDEIRA	2016	R\$	988,00	1491
DOMINGOS SAVIO LELIS DE LIMA & CIA LTDA - ME	2016	R\$	2.657,50	1495
PEDRO DA COSTA LIMA NAVARRO DE ANDRADE	2016	R\$	870,00	1514
DOMINGOS SAVIO LELIS DE LIMA & CIA LTDA - ME	2016	R\$	1.850,10	1550
NARCIA CARVALHO DE CASTRO	2017	R\$	88,00	300
SAAE	2018	R\$	26,78	7
INSTITUTO MARQUES DE RADIOLOGIA	2018	R\$	480,00	69
BRASMEDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	2018	R\$	3.579,00	105
JOAO HILDS PORTO PEREIRA	2018	R\$	6.494,28	111
JOAO HILDS PORTO PEREIRA	2018	R\$	4.350,32	111
DIAGNOSTICO AVANÇADOS POR IMAGEM LTDA	2018	R\$	3.100,00	120
WJB GESTÃO HOSPITALAR LTDA - EPP	2018	R\$	80,00	121
CAMBUJ VEICULOS LTDA	2018	R\$	190.000,00	241
JOAO HILDS PORTO PEREIRA	2018	R\$	12.064,89	303
JOSE RICARDO DOS SANTOS	2018	R\$	2.046,00	431
MARCOS ANTONIO LADEIA BARROS	2018	R\$	1.000,00	434

JOAO HILDS PORTO PEREIRA	2018	R\$	11.781,42	443
JOAO HILDS PORTO PEREIRA	2018	R\$	8.289,66	443
TOTAL		R\$	445.378,69	

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - NÃO PAGOS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL			
FORNECEDOR	ANO	VALOR	Nº DE EMPENHO
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA PRIMO	2010	140,00	1314
JASON LOPES DE SOUZA	2010	48,00	2878
ELTON GOMES DE OLIVEIRA	2011	35,00	3281
PLUG TEC COMPUTADORES LTDA	2011	0,01	3593
ALEXANDRE BRITO MANFREDINI	2011	2780,00	5472
IVONELIA PEREIRA NEVES	2011	250,00	5368
COMPANHIA DE ELETRICIDADE	2012	14,37	17
LINDALVA DE JESUS DO NASCIMENTO	2012	622,00	125
MARIA FERREIRA DE SOUZA	2012	225,00	7299
GILSIENE ROCHA DE OLIVEIRA	2012	225,00	7300
GILSIENE ROCHA DE OLIVEIRA	2012	225,00	7424
SIZALTINA MARIA DO NASCIMENTO	2012	200,00	8480
LUCIA GOMES DA SILVA SANTOS	2018	750,00	61
TOTAL		R\$	5.514,38

OBS - 1:

O empenho n.ºs 241 da Empresa Cambuí Veículos LTDA, será cancelado em razão da não entrega do bem móvel e cancelamento da nota fiscal 132478.



Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro – CEP. 46.445-000

CNPJ: 13.842.588/0001-72
CARINHANHA- BAHIA

PORTÁRIA Nº. 07/2019 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

*“Dispõe sobre cancelamento de **restos a pagar** inscritos nos exercícios financeiros de 2016 a 2018 e estabelece outras providências”.*

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e no que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o empenhamento de despesas nos exercícios de 2016 a 2018, registrada ao final de cada exercício financeiro como Resto a Pagar, não quitadas e/ou reclamadas até a presente data;

CONSIDERANDO que o §5º do art. 206 do Código Civil – Lei 10.406/02 dispõe sobre a prescrição de dívidas líquidas constantes de instrumentos públicos;

CONSIDERANDO a exigência dos arts. 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar saldos remanescentes não utilizados e indevidos;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO a necessidade do Gestor da Autarquia Municipal em aprovar por meio de Portaria o cancelamento de restos a pagar conforme expostos considerados anteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o saldo remanescente de restos a pagar relativos aos exercícios financeiros de 2016 a 2018, registrada ao final de cada exercício



Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro – CEP. 46.445-000

CNPJ: 13.842.588/0001-72
CARINHANHA- BAHIA

financeiro como Restos a Pagar, não quitadas e/ou reclamadas até a presente data, descritos no anexo único deste Decreto.

Parágrafo único. O pagamento que vir a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desta portaria, poderá ser atendidos à conta de dotação da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para essa finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fulcro no art. 37 da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Fica desde já notificado todos os credores constantes no rol do anexo único, do inteiro teor desta Portaria para requerer junto à secretaria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto o direito ao pagamento, comprovando alguma causa de interrupção da prescrição ou de esclarecimento de alguma inconsistência na motivação ou cancelamento.

§1º. Os credores terão prazo de 15 (quinze) dias para apresentar comprovações pertinentes para fins de posterior quitação dos aludidos créditos, o que não ocorrendo, será promovido o cancelamento dos mesmos.

§2º. Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados, mediante a comprovação incontestada da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, devendo ser formalizado um processo específico identificado o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovem a ausência da obrigação a ser cancelada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e as demais disposições em contrário.

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carinhanha/BA, em 25 de novembro de 2019.


ANTÔNIO MARCOS SENA BATISTA
Diretor do SAAE

ANEXO UNICO - PORTARIA 07/2019 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Cancelamento de Restos a Pagar dos exercícios de 2016 a 2018

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - NÃO PAGOS - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO CARINHANHA			
FORNECEDOR	ANO	VALOR	Nº DE EMPENHO
SANEHIDRAULICA - REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS	2018	R\$ 172,00	116
TOTAL		R\$ 172,00	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - NÃO PAGOS - SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO CARINHANHA			
FORNECEDOR	ANO	VALOR	Nº DE EMPENHO
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	2016	R\$ 266,16	116
DULCILENE MARCELINO SOARES BADARÓ	2017	R\$ 1.795,00	371
PROTEFIL PROTEÇÃO E FERRAMENTAS INDUSTRIAIS	2018	R\$ 2.342,01	217
ANTONIO RODRIGUES PORTO E CIA LTDA	2018	R\$ 1.184,00	246
	2018		
TOTAL		R\$ 5.587,17	



Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72
CARINHANHA- BAHIA

Portaria nº 08/2019 de 25 de novembro de 2019.

CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS CONTAS CONSTANTES DOS GRUPOS DO ATIVO CIRCULANTE, PASSIVO CIRCULANTE E PASSIVO NÃO CIRCULANTE DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2019.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARINHANHA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 e nas Resoluções nº 1060/05, 1061/05, 1062/05, 1310/12, alteradas pela Resolução nº 1355/17 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

DECRETA:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: Ribamar Pereira Pessoa, Valmir Rocha de Lima e Marcos Santana Moreira, para, sob a presidência do primeiro, proceder à análise e avaliação das contas constantes dos Grupos do Ativo Circulante, em especial contas bancárias e contas de responsabilidade, Passivo Circulante e Passivo não Circulante, pertencentes ao Balanço Patrimonial do exercício de 2019.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal Criada pela Lei nº. 328, de 06 de novembro de 1967
Rua do Paraíso, s/nº - Centro – CEP. 46.445-000
CNPJ: 13.842.588/0001-72
CARINHANHA- BAHIA

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício, para apresentação do relatório e das relações analíticas de acordo com as Resoluções do TCM.

Parágrafo 1º. A Comissão poderá emitir relatórios e pareceres parciais no decorrer do prazo estipulado no caput deste artigo, visando racionalizar os trabalhos.

Parágrafo 2º. Tratando-se de Restos a Pagar não processados deverão ser discriminados por elemento de despesa, especificamente a natureza do bem ou serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de novembro de 2019.

ANTÔNIO MARCOS SENA BATISTA

- Diretor do SAAE -

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1576-4BC4-5901-6517> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1576-4BC4-5901-6517



Hash do Documento

205B102CA75418164C8A91FAD77D21C7A23B40F452D368E73CB98BF8563199C6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/11/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 25/11/2019 17:38 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25